



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 041/2010

De 14 de junho de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 15:00 horas, do dia 14 de junho de 2010, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), visando o recebimento de recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - contrato FEHIDRO 133/2010, a ser coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Ficha	Natureza	Especificação	VALOR R\$
1854 10046 2046	105	339039	Outros Serv. P Jurídica -Contrapartida	30.652,50
1854 10046 2046	448	339039	Outros Serv. P Jurídica -FEHIDRO	69.847,50

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 14 dias do mês de junho de 2010 (dois mil e dez)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 56 do livro competente nº 30 (trinta)